PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02533/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/03/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCA GADELHA DA COSTA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Vicente Gomes da Silva ..... c/ 28,95m
S U L- Miguel de Souza ..... c/ 20,95m + 2,10m
LESTE - Rua Dr. Miranda ..... c/ 5,25m
OESTE- Miguel de Souza c/ 0,25m e Antônio Alves dos Santos c/ 5,70m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 17 de março de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de março de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito